



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 5ª Sessão Ordinária
Sessões por Videoconferência e Virtual**

Ata da 5ª Sessão por Videoconferência

Ao 1º dia do mês de março do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 14:08 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS GASPAS, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão ao Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Ausentes justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e JOSÉ CARLOS VARANDA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 4ª Sessão Ordinária, nas modalidades por videoconferência e virtual, ocorrida no dia 22 de fevereiro de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrito abaixo:

Processo SEI nº 2021-0617665

Assunto: Requerimento de afastamento das atividades jurisdicionais, no período de 1º a 26 de março de 2021, para defesa de dissertação de mestrado em Direito e Ciência Jurídica perante a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Requerente: Desembargadora Helda Lima Meireles.

Decisão: Deferido. Unânime.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo descrito abaixo:

1. 0000606-96.2018.8.19.0000

| | |
|-------------|---|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA |
| RELATOR | DES. FABIO DUTRA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| REPTE | EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.JUST. | SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL |
| REPDO | EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA |
| REPDO | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.ALERJ | HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO |
| ADVOGADO | HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO |
| LEGISL. | DECRETO NR 42897 DO ANO DE 2011 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| LEGISL. | RESOLUÇÃO NR 706 DO ANO DE 2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| AMIC.CURIAE | BARCAS S A - TRANSPORTE MARÍTIMO |
| ADVOGADO | CARLOS HENRIQUE TRANJAN BECHARA |
| ADVOGADO | ANA LUISA TAVARES NOBRE VARELLA |





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOÃO RAFAEL LAVANDEIRA GÂNDARA DE CARVALHO

Processo Retirado de Pauta

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

2. 0008360-65.2013.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR MORGANA XAVIER DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO IARANI APIACÁ QUEIROZ
REU ESPÓLIO DE MILTZ AZEVEDO CUNHA REP/S/INVENTARIANTE
SIMONE AZEVEDO CUNHA SOBRAL
REU MONICA AZEVEDO CUNHA E SIMONE AZEVEDO CUNHA SOBRAL,
SUCESSORAS DE EMANOEL AZEVEDO CUNHA
ADVOGADO ADRIANA ANDRADE E SOUSA
ADVOGADO LUCIANA GARCIA LOPES DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra Dr. Leonardo Rocha de Almeida, pelo autor e a Dra. Adriana Andrade e Sousa, pelo réu.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

3. 0022707-93.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO MARCELO BORGES BARBOSA
ADVOGADO PAULO ROBERTO CAMILO DE FREITAS
ADVOGADO SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ
ADVOGADO MAYSE HELENA FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO
ADVOGADO LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA CURY
ADVOGADO ANDRÉA CHRISTINA SOBRAL RIBEIRO VON MELENTOVYTCH

Sessão do dia 22/02/2021

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o Processo Administrativo Disciplinar, aplicando a sanção de Remoção Compulsória ao magistrado, sendo acompanhado pelos Desembargadores Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Jessé Torres, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Jacqueline Montenegro e Maria





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Helena Machado, divergiu apenas quanto à sanção o Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos, que aplicava a pena de disponibilidade pelo prazo de 1 (um) ano. Pediu vista a Desembargadora Denise Vaccari. Este é o resultado provisório.

Fez uso da palavra o Dr. Saulo Alexandre Moraes e Sá, pelo requerido. Pediu vista a Exma. Sra. DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Sessão do dia 01/03/2021

Em continuação de julgamento, a Desembargadora Denise Vaccari votou, em voto vista, acompanhando o Relator. Restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, julgou-se procedente o Processo Administrativo Disciplinar com aplicação da sanção de remoção compulsória do Magistrado, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos que aplicava a pena de disponibilidade pelo prazo de 1 ano.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Vencido o Exmo. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

4. 0052108-40.2019.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO (INCIDENTE DE IMPEDIMENTO) |
| PRESIDENTE | DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA |
| RELATOR | DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES |
| ADVOGADO | RICARDO VALLE DE CARVALHO |
| AGDO | MARIO ASSIS GONÇALVES |

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

5. 0052128-31.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (INCIDENTE DE IMPEDIMENTO)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADO RICARDO VALLE DE CARVALHO
AGDO MARIO ASSIS GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0052112-77.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (INCIDENTE DE IMPEDIMENTO)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
DE BARRA MANSA SINDPASS
ADVOGADO RICARDO VALLE DE CARVALHO
AGDO MARIO DE ASSIS GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, anunciou o adiamento de pauta do processo descrito abaixo:

7. 0013414-65.2020.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (REPRESENTACAO POR EXCESSO DE PRAZO)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RODRIGO ALEXANDRE VILELA TEODORO
ADVOGADO BRUNO GUIMARÃES DOS SANTOS
AGDO MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES

Adiado para sessão do dia 08/03/2021.

Retomado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial

8. 0033356-83.2020.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE LAURA MARIA SILVA LOPES
ADVOGADO ALEXANDRE REINOL DA SILVA
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIUCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

9. 0035264-54.2015.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | ACAO RESCISORIA |
| PRESIDENTE | DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA |
| RELATOR | DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AUTOR | NILBERTO FONSECA JUNIOR |
| ADVOGADO | JESSIKA DINIZ DE SOUSA |
| REU | MARLI GIMENEZ NEVES |
| ADVOGADO | SANDRA REGINA DE LACERDA |

Por unanimidade de votos, foi extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 14:53 horas. Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 08/03/2021.

